



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Deputada que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder e considerando que:

- tendo chegado ao conhecimento desta Deputada notícia relativa à conduta do professor **ADALBERTO SCHALINSKI** da Escola de Educação Básica Manoel Henrique de Assis de Penha SC, publicada eletronicamente no dia 12/09/2025 no Jornal Razão, link <https://jornalrazao.com/politica/denuncia-exclusiva-penha-jornal-razao-professor/> veículo de comunicação com sede em Tijucas SC, replicada em mídias sociais, no exercício de sua função legislativa e fiscalizatória, atendendo ao interesse público quanto à boa gestão da Administração ao oferecer ensino em escolas estaduais;

- a publicação tem o seguinte teor:

EXCLUSIVO: Professor esquerdista de SC “justifica” assassinato de Charlie Kirk nos EUA e diz que não erraria tiro em Trump.

Pais de alunos da **EEB Manoel Henrique de Assis**, em Penha, denunciam as práticas do professor **Adalberto Schalinski**, concursado da **rede estadual de Santa Catarina** desde 2007. Segundo os relatos, em vez de lecionar a disciplina de História, o docente utiliza a sala de aula para **militância política**, expondo **grupos de WhatsApp ligados à esquerda** em telão e direcionando as falas contra alunos que discordam de sua posição ideológica.

[Foto]

Um pai ouvido pelo **Jornal Razão** relatou que seu filho, estudante do segundo ano, tem convivido com essa situação diariamente. Ele afirmou que o professor **não ministra o conteúdo escolar**, mas passa boa parte da aula tratando de “golpe”, “Lula” e outros temas políticos. O pai ainda contou que, no ano anterior, um aluno chegou a **desistir de frequentar a escola** devido às supostas **ameaças do professor** a estudantes que se identificavam como de direita.

Para fundamentar a denúncia, **alunos decidiram gravar as aulas**. Em um dos áudios captados, o professor comenta sobre a **morte recente do jovem conservador norte-americano Charlie Kirk**, líder da organização Turning Point USA, assassinado **nesta semana nos Estados Unidos**. Durante a fala, o professor afirma que o disparo que vitimou Kirk **não errou o alvo** e chega a declarar que, se fosse ele, “**acertaria o tiro em Trump**”.

O conteúdo da gravação **repercutiu com indignação entre pais e estudantes**. Muitos relatam sentir **medo e constrangimento em sala**, já que qualquer posicionamento contrário ao professor seria motivo de represália. Um dos pais disse que, caso seu filho fosse alvo direto das ameaças, **não hesitaria em tomar medidas mais severas** para impedir que o professor continuasse lecionando.

As **denúncias já circulam** entre familiares e membros da comunidade escolar, que aguardam um **posicionamento da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED-SC)**. Até o momento, **não houve manifestação oficial** sobre o caso.

A situação reacende o debate sobre a **atuação de professores em sala de aula**, a **exposição de conteúdos ideológicos** e os **limites da liberdade de expressão** quando se trata do ambiente escolar, onde alunos afirmam estar sendo **privados do aprendizado adequado** e expostos a **discursos de incitação política e até violência**.

- na rede social Instagram, link: <https://www.instagram.com/reel/DOhHj2RktL-/?igsh=aDM2Z3pnMnExcHA4>, @jornalraza0, publicou: que pais de alunos denunciaram o professor “por transformar as aulas de História em espaço de militância política”, eis que, enquanto ministrava aula, projetou em telão grupos de esquerda e também fotos do ex-presidente Jair Bolsonaro, “usando o material para atacar alunos que discordam de sua visão ideológica” e, “para comprovar, estudantes gravaram áudios em sala: em um deles, Scialinski comenta a morte do jovem conservador norte-americano Charlie Kirk, ocorrida nesta semana, e chega a afirmar que, se fosse ele, ‘acertaria o tiro em Trump’”;

o áudio gravado durante aula publicado no Instagram @jornalraza0, transcrito, diz o seguinte:

“Tum, tum, no pescoço. Não. Na orelha foi o presidente. Eu, com uma espingarda, não ia errar. Esse rapaz, ele é um jovem. Ele era a liderança do jovem nos Estados Unidos, da extrema direita. Ele era um apoiador do Trump na primeira, lá que se elegeu, e está junto agora o tempo todo também. Ele é frequentador da casa do homem. E porque é ele quem está aliciando os jovens, tipo aqui no Brasil o MBL, que faz a cabeça de um monte de jovem que não tem cérebro, né, e coloca uma ideia subversiva na cabeça dos bichinhos. E aonde ele fez isso? Nas universidades. E aonde ele foi morto? Dentro da universidade, fazendo uma palestra para jovens. Que tipo de palestra? Então, na ideologia da extrema direita. Contra o quê? Ele é extremamente conservador, não sei se vocês viram. Ele é extremamente conservador. Contra o movimento LGBT, negros, extremamente racista, segregacionista. Cara, é o homem branco da elite. E aí ele está falando para quem? Para jovens da elite da universidade. É lógico que gente muito culta vai começar a matar esses caras. Foi um tiro só, né? Tum, tum. E foi no pescoço. Na orelha foi no presidente. Erraram, por pouco. Não foi? Eu, com uma espingarda, não ia errar. Então, mas eu nasci e fui criado com espingarda. Na diversão, domingo à tarde, eu cresci com a espingarda e com o ato de achar um tipo assim, um tipo assim, beija-curta. A China era um país de pobre, miserável, gente que não tinha nada. Todo mundo andava de bicicleta. Se você olhar as imagens da China no final dos anos 70, início dos anos 60, início dos anos 70, 80, você olha, só tem chinês de bicicleta. E eu não entendia, olhando

aquelas imagens quando aparecia a China, eu não entendia como é que aqueles bichos não se matavam, e passavam de bicicleta pra cá e pra lá. Aquilo, um monte de bicicleta, era muita bicicleta... Os Estados Unidos, depois de certos anos de uso, eles vendem os serviços de guerra, os caminhões. Os exércitos já tem caminhão, tem tanque, tem fuzil. Eles têm as armas que o exército não tem. Já viu esse povo se levantar com essas armas? Foi. Qual era a ideia do, do agora presidiário. Qual era a ideia? Era que todo mundo deva ter arma aqui também. E aí o povo contra as forças. Eles tinham uma revolução interna. E tem um bando de malucos que eu até olho que é. Um foi lá e se explodiu lá no STF. Não foi? O cara catarinense. Saiu daqui, do interior, aqui de uma cidade, Rio do Sul. Foi lá e se explodiu na frente do STF. A ideia era se explodir lá mesmo”;

- a lição que o professor procura passar aos alunos com a sua retórica adjetivada é a de que o assassinato de opositores conservadores é justificável, enquanto enaltece o sistema político comunista chinês;

- esse tipo de conduta incentiva o preconceito, a discriminação e a violência contra determinado grupo, caracteriza militância política e doutrinação, à medida que, de forma repetida, influencia, molda o pensamento e determina o comportamento dos adolescentes por meio da manipulação de informações e restrição a diferentes pontos de vista, promovendo única perspectiva, coercitivamente, face à sua autoridade em sala de aula;

- esse tipo de discurso (de ódio) no ambiente escolar não está protegido pela liberdade de cátedra ou de expressão;

- a sala de aula não é lugar para apologia ao crime, ativismo político-partidário ou proselitismo ideológico;

- o Estado, com os tributos que recolhe de todos, contribuintes das mais diversas visões políticas, sociais e econômicas, paga o professor para ministrar as matérias da disciplina na qual está habilitado, porquanto, deve se abster de manifestar suas opiniões e preferências pessoais, principalmente porque, no exercício da função pública, tem de observar os princípios da impessoalidade e da eficiência (CF, art. 37, caput);

- a Constituição Federal tem como princípios fundamentais a cidadania, a dignidade da pessoa e o pluralismo político (art. 1º, II, III e V); como objetivos construir uma sociedade livre e promover o bem de todos, sem discriminação e preconceitos (art. 3º, I e IV) e, como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança ao adolescente e ao jovem o direito à educação, ao respeito e à liberdade (art. 227);

- o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reafirma os seus direitos constitucionais (art. 5º); dispõe que nenhum será objeto de qualquer forma de exploração em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (art. 6º); dispõe que o direito à liberdade compreende, entre outros aspectos, a opinião, a expressão, a crença e a participação da vida política (art. 16); o direito ao respeito inclui inviolabilidade psíquica e moral e a preservação da autonomia, dos valores, ideias e crenças (art. 17); o direito à educação assegura o pleno desenvolvimento de sua pessoa e preparo ao exercício da cidadania e respeito por seus educadores (art. 53, caput e inc. II); no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais e históricos de seu contexto social (art. 58); é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação de seus direitos (art. 70); constitui crime em espécie submetê-los a vexame ou constrangimento, punível com pena de detenção de 6 meses a 2 anos (art. 232);

- o Estatuto dos Servidores Públicos Civis estaduais (Lei nº 6.745/85, alterada), ao tratar das responsabilidades e do regime disciplinar, diz que o

funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, sendo as cominações independentes entre si (art. 131); constitui infração disciplinar toda ação ou omissão do funcionário que possa, como no caso, comprometer a dignidade e o decoro da função pública e prejudicar a eficiência do serviço público (ensino) (art. 135), e será punida com as penas disciplinares previstas no art. 136, incidentes a qualquer ato de manifesta improbidade no exercício da função pública (art. 137, 3), mediante processo disciplinar de acordo com a Lei Complementar nº 491/2010;

- o Estatuto do Magistério Público catarinense, especialmente, ao tratar dos deveres e das responsabilidades, dispõe que o membro do magistério deve preservar os princípios, ideais e fins da educação, e empenhar-se pela educação integral do estudante, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria (art. 160) (não a disseminação de ódio); a responsabilidade administrativa não exime a responsabilidade civil ou criminal, nem o pagamento da indenização elide a pena disciplinar (art. 162); ao tratar do regime disciplinar, estabelece como infração toda ação ou omissão que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e causar prejuízo de qualquer natureza à Administração, punida conforme os antecedentes do infrator, os motivos e as circunstâncias do ilícito (art. 163 e § único), com advertência ou repreensão quando desrespeitar verbalmente ou por atos pessoas de seu relacionamento profissional (alunos) (art. 165 e § único), com suspensão ao deixar de cumprir as normas legais (art. 166, V), ou demissão por agir com ineficiência desidiosa no exercício das suas atribuições (falta de diligência, zelo e atenção em relação à sua atividade de ensinar), ou pela prática de ato que importe em crime contra a Administração (que prejudica o funcionamento do bom serviço estatal, improbidade) (art. 167, XI e XIII), conforme for apurado em processo administrativo;

- a instalação de câmeras de segurança com áudio no ambiente escolar, especialmente nas salas de aula, inibe esse tipo de conduta, além de dar maior segurança a todos os envolvidos no processo de ensino, professores, alunos, funcionários;

requer que, após incluído na Ordem do Dia e aprovado, seja encaminhado à Senhora Secretária de Estado da Educação, o seguinte Requerimento de Informações:

1. Essa Secretaria tomou conhecimento do fato?
2. Quais as providências que foram tomadas?
3. Houve a instauração de competente processo administrativo disciplinar em face ao professor, visando a apuração dos fatos e, configurada infração, a aplicação da punição correspondente?
4. Essa Secretaria poderia informar, por gentileza, como se encontra a execução dos serviços de instalação de câmeras de segurança, vídeo e áudio, nas escolas do Estado, inclusive nas salas, anunciados pelo Governador?

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 16/09/2025, às 08:39.
